



**EDITAL Nº 23/2018**

**TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS DA UNIFESP – 1º SEMESTRE DE 2019**

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação resolve tornar público o processo de transferência para cursos de graduação da UNIFESP, 1º semestre de 2019:

**1. DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DA UNIFESP**

1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de transferência para cursos da UNIFESP, referente ao 1º semestre de 2019.

1.2. A transferência de curso visa o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação da UNIFESP e ocorrerá nos termos dos artigos 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3. Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de transferência de curso para o 1º semestre de 2019 que não forem regidos por este edital;

1.4. Não haverá transferência para os dois primeiros semestres letivos (primeiro ano) de cada curso ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo da UNIFESP;

1.5. Não haverá transferência para os dois últimos semestres letivos (último ano) de cada curso e para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total do curso.

1.6. Para a abertura do processo de transferência, a Pró-Reitoria de Graduação levará em consideração o percentual mínimo de vagas ociosas em determinado curso quando este contar com pelo menos:

I - 3% de vagas ociosas para os cursos com até 199 vagas no total;

II - 2% de vagas ociosas para os cursos que tenham entre 200 e 399 vagas no total;

III - 1% de vagas ociosas para os cursos que tenham mais de 400 vagas no total.

1.7. As transferências poderão ocorrer para estudantes originários do mesmo curso ou de cursos de áreas afins, previamente definidos pela Comissão de Curso e apresentados no quadro do item 2.3.



1.8. Não serão permitidos pedidos de transferência de alunos da UNIFESP para mesmo curso mas em turnos diferentes. Para tal procedimento existe procedimento específico através de publicação de Edital de Transferência de Turno;

1.9. O processo de transferência consistirá de quatro etapas:

- I - divulgação do número de vagas por curso e turno;
- II - inscrição e habilitação dos candidatos;
- III - seleção dos candidatos;
- IV - divulgação de resultados e efetivação da transferência

## 2. DOS CURSOS

2.1. Poderão candidatar-se para a transferência os estudantes regularmente matriculados nos cursos da Unifesp e os estudantes de outras instituições brasileiras regularmente matriculados em ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação e que atendam aos seguintes requisitos:

- I - frequentem curso reconhecido ou em processo de reconhecimento pelo Ministério da Educação;
- II - tenham estudado por pelo menos 1 (um) ano letivo no curso de origem, no ato da inscrição;
- III - tenham obtido aprovação em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das Unidades Curriculares (disciplinas) cursadas no curso de origem;
- IV - não tenham sofrido qualquer penalidade disciplinar na instituição de origem.
- V - estar cursando o mesmo curso ou curso de áreas afins conforme apresentado no quadro do item 2.3 (vide item 1.8 deste Edital);
- VI – não estar nos dois primeiros semestres letivos (primeiro ano) do curso ou não ter que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo da UNIFESP;
- VII – não estar nos dois últimos semestres letivos do curso (último ano) e não ter a cursar menos do que 20% da carga horária total do curso;

2.2. Os estudantes matriculados na Unifesp concorrerão às vagas disponíveis nas mesmas condições que os de outras instituições;



2.3. Constatam no quadro a seguir, os cursos de graduação que abrirão processo de transferência com as suas respectivas vagas e áreas afins:

<b>Campus</b>	<b>Cursos que abrirão vagas para transferência</b>	<b>Turno dos Cursos</b>	<b>Vagas Ociosas</b>	<b>Cursos Afins</b>
<b>Baixada Santista</b>	Educação Física	Integral	60	Biologia, Biomedicina, Ciências da Atividade Física, Ciências Naturais e afins, Educação Física, Enfermagem, Esporte, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional
	Fisioterapia	Integral	41	Fisioterapia, Educação Física, Terapia Ocupacional, Nutrição e Psicologia
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar	Noturno	31	Bacharelados Interdisciplinares e Similares, Ciências Exatas e da Terra, Geociências, Engenharias e Ciências Biológicas
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar	Vespertino	37	Bacharelados Interdisciplinares e Similares, Ciências Exatas e da Terra, Geociências, Engenharias e Ciências Biológicas
	Nutrição	Integral	12	Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Fonoaudiologia, Enfermagem, Farmácia, Química, Medicina,



				Nutrição e Tecnologias em Saúde.
	Psicologia	Integral	04	Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional
	Serviço Social	Noturno	02	Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, Geografia, História, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social
	Serviço Social	Vespertino	25	Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, Geografia, História, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social
	Terapia Ocupacional	Integral	15	Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional
<b>Diadema</b>	Ciências	Noturno	27	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia Química, Farmácia, Psicologia, Pedagogia, Química e Química Industrial.
	Ciências	Vespertino	73	Bacharelado Interdisciplinar em



				Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia Química, Farmácia, Psicologia, Pedagogia, Química e Química Industrial.
	Ciências Ambientais	Integral	30	Geociências, Ciências Biológicas, Ciências Ecológicas, Ciências Agrárias e Ambientais (Gestão, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia, Química Ambiental), Ciências da Natureza, Ciências Biológicas; Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Licenciatura Plena em Ciências; Química e Química Industrial
<b>GUARULHOS</b>	ABI – Ciências Sociais	Vespertino	09	Administração, Administração Pública, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Artes Cênicas, Artes, Plásticas, Artes Visuais, Audiovisual, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências do Estado, Ciência da Informação, Ciências Sociais, Cinema, Design de Interior, Composição Paisagística, Comunicação Social, Dança, Desenho Industrial, Programação Visual, Desenho



				Industrial, Projeto de Produto, Design, Direção Teatral, Direito, Diplomacia, Editoração, Educação Artística, Escultura, Estatística, Estudos Literários, Fotografia, Filosofia, Gastronomia, Geografia, Gestão de Agronegócio, Gestão de Comércio Internacional, Gestão de Empresas, Gestão de Políticas Públicas, Gravura, História, História da Arte, Hotelaria, Jornalismo, Lazer, Letras, Linguística, Marketing, Moda, Museologia, Música, Pedagogia, Pintura, Psicopedagogia, Publicidade e Propaganda, Radialismo, Rádio e Televisão, Recursos Humanos, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social, Teatro, Teologia e Turismo
	ABI - Filosofia	Noturno	05	Todas as áreas do conhecimento
	ABI - Filosofia	Vespertino	08	Todas as áreas do conhecimento
	ABI - História	Vespertino	02	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia



ABI – Letras - Português	Noturno	02	Áreas Sociais e de Humanas
ABI – Letras - Português	Vespertino	09	Áreas Sociais e de Humanas
ABI – Letras – Português - Espanhol	Vespertino	04	Áreas Sociais e de Humanas
ABI – Letras – Português – Francês	Noturno	03	Áreas Sociais e de Humanas
ABI – Letras – Português - Francês	Vespertino	06	Áreas Sociais e de Humanas
ABI – Letras – Português - Inglês	Vespertino	03	Áreas Sociais e de Humanas
Ciências Sociais - Bacharelado	Noturno	09	Áreas Sociais e de Humanas
Ciências Sociais - Bacharelado	Vespertino	27	Áreas Sociais e de Humanas
Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	36	Áreas Sociais e de Humanas
Ciências Sociais - Licenciatura	Vespertino	39	Áreas Sociais e de Humanas
Filosofia - Bacharelado	Noturno	27	Áreas Sociais e de Humanas
Filosofia - Bacharelado	Vespertino	44	Áreas Sociais e de Humanas
Filosofia - Licenciatura	Noturno	28	Áreas Sociais e de Humanas
Filosofia - Licenciatura	Vespertino	21	Áreas Sociais e de Humanas



	História - Bacharelado	Noturno	01	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia
	História - Bacharelado	Vespertino	09	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia
	História - Licenciatura	Noturno	24	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia
	História - Licenciatura	Vespertino	38	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia
	Letras – Português - Bacharelado	Noturno	09	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português - Bacharelado	Vespertino	12	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português - Licenciatura	Noturno	10	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português - Licenciatura	Vespertino	03	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português – Espanhol - Bacharelado	Noturno	11	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português – Espanhol - Bacharelado	Vespertino	09	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português – Espanhol - Licenciatura	Vespertino	05	Áreas Sociais e de Humanas





	Letras – Português – Francês - Bacharelado	Noturno	18	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português – Francês - Bacharelado	Vespertino	26	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português – Inglês - Bacharelado	Noturno	10	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português – Inglês - Bacharelado	Vespertino	11	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português – Inglês - Licenciatura	Noturno	03	Áreas Sociais e de Humanas
	Letras – Português – Inglês - Licenciatura	Vespertino	09	Áreas Sociais e de Humanas
	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	85	Todas as áreas do Conhecimento
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	110	Todas as áreas do Conhecimento
<b>Osasco</b>	Administração	Integral	27	Administração, Antropologia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciência da informação, Ciência Política, Comunicação, Demografia, Direito, Economia, Engenharias, Planejamento Urbano e Regional, Psicologia, Relações Internacionais e Sociologia
	Ciências Atuariais	Integral	42	Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Administração,



				Ciências Econômicas, Engenharias, Física, Matemática e Estatística
	Ciências Contábeis	Integral	49	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas, Engenharia da Produção, Direito, Ciências Ambientais, Bacharelado em Ciência e Tecnologia Sistemas de Informações, Tecnologia da informação, Análise de Sistemas, Agronomia, Estatística, Matemática e Ciências Contábeis.
EAD	Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional	Ensino a Distância - EAD	20	Pedagogia, Tecnólogos e Bacharelados (em geral ligados à Design), Multimídia e Jogos Digitais, Cursos Interdisciplinares (que tenham relação com Educação e Tecnologia); Licenciaturas ou Bacharelados em Tecnologia, Letras e Ciências (desde que tenham disciplinas práticas de projetos).
São Paulo	Biomedicina	Integral	10	Biomedicina; Farmácia; Farmácia e Bioquímica; Ciências Biológicas; Medicina e Medicina Veterinária; Ciências Biomédicas
	Curso Superior de Tecnologia em Informática em Saúde	Matutino	17	Biomedicina, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Engenharia Química, Química, Química Industrial, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Superior em



			Tecnologia Oftálmica, Superior em Tecnologia em Radiologia
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Integral	18	Ciências Biológicas - Modalidade Médica e/ou Biomedicina, Curso de Ciências Biológicas, Superior em Tecnologia em Informática em Saúde e Superior em Tecnologia Oftálmica
Enfermagem	Integral	43	Ciências Biológicas; Biomedicina; Enfermagem; Farmácia e Farmácia; Bioquímica Fonoaudiologia; Fisioterapia; Medicina; Nutrição e Odontologia

\* Conforme o artigo 49 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação, o critério de “curso afim” para cada curso foi definido pelas respectivas Comissões de Curso

2.4. No processo seletivo de transferência, o candidato optará pelo curso pretendido, sem indicação de série ou termo específicos.

2.5. Para o estudante da UNIFESP que for contemplado com a transferência de curso, o prazo máximo de integralização para o novo curso será calculado a partir da data de ingresso do estudante no curso de origem.

2.6. Para o estudante de outra instituição de ensino o prazo máximo de integralização para o novo curso será calculado a partir da data de ingresso na UNIFESP.

### 3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo de transferência para os cursos de graduação da Unifesp para o 1º semestre do ano letivo 2019 serão feitas por meio de requerimento eletrônico, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/> mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório de todas as documentações descritas no item 3.4 deste Edital.

3.2. As inscrições terão início às 09h00 horas (horário de Brasília) da data de **21 de dezembro de 2018** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 14h00 horas (horário de Brasília) da data de **21 de Janeiro de 2019**.



3.3. Na ficha de inscrição o candidato deverá assinalar uma única opção de curso/turno, dentre os relacionados no item 2.3.

3.4. **Todos os** documentos obrigatórios abaixo descritos devem ser devidamente anexados, via online, em arquivo formato PDF, até as 14h00 da data limite **de 21 de janeiro 2019**:

I. Comprovante de regularidade de matrícula recente da instituição de origem, máximo dos últimos 3 meses, constando reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC;

II. histórico escolar completo e atualizado, máximo dos últimos 3 meses, devidamente autenticado pela instituição de origem, ou por autenticação eletrônica, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (no mesmo deve constar a nota e a classificação no vestibular, quando houver);

III. Conteúdo programático (ementas) das todas unidades curriculares (disciplinas) cursadas pelo candidato, fornecidas pela instituição de origem, com autenticação da instituição ou com autenticação eletrônica;

IV. fotocópia legível e recente da carteira de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

V. fotocópia legível do CPF próprio;

VI. documentação complementar, se o caso, descritas no processo de avaliação/seleção definido pelas coordenações de curso (item 5.2.1 deste Edital);

3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após o término do período de inscrição (vide item 3.2);

3.6. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentação;

3.7. A inscrição implica na aceitação total, pelo candidato, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar ignorância;

3.8. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

I – a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente;

II – não atender ao descrito no item 1.4 deste Edital;

III - não atender ao descrito no item 1.5 deste Edital;



- III - desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3.4 deste Edital;
- IV - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.5 deste Edital;
- V - não atender aos requisitos mínimos conforme item 2.1 deste Edital
- VI – não respeitar o quadro de vagas conforme item 2.3 deste Edital
- VII – não respeitar o disposto no item 1.8 deste Edital;
- VIII – não encaminhar, se o caso, as documentações complementares descritas no processo de avaliação/seleção definido pelas coordenações de curso (item 5.2.1 deste Edital);

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO (Etapa II, de acordo com item 1.9 deste Edital)**

4.1. No processo de transferência serão considerados os seguintes critérios para a habilitação do candidato para o processo de seleção:

- I – Atendimento ao item 2.1 deste Edital;
- II – Encaminhamento integral dos documentos elencados no item 3.4 deste Edital

4.2. Os candidatos que tiverem sua inscrição habilitada para o processo de seleção de transferência terão seus nomes publicados a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de **01 de Fevereiro de 2019**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

4.3. O candidato poderá recorrer da decisão de indeferimento da inscrição **das 16h00 da data de 01/02/2019 até as 23h 59min da data de 04 de Fevereiro de 2019**.

4.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: [mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br).

4.5. As documentações obrigatórias apresentadas fora do prazo de inscrição não serão aceitas para fins de recurso.

4.6. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de **06 de Fevereiro de 2019**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

#### **5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Etapa III, de acordo com item 1.9 deste Edital)**

5.1. No processo de transferência serão considerados os seguintes critérios para a seleção do candidato



habilitado:

I – equivalência e compatibilidade curricular entre as Unidades Curriculares (disciplinas) já cursadas na instituição de origem e as que compõem a matriz curricular do curso pretendido na UNIFESP;

II - desempenho no processo de avaliação/seleção definido e organizado pelas Comissões de Curso (vide item 5.2 deste Edital);

III - desempenho acadêmico no curso de origem;

5.2. O processo de avaliação/seleção definido e organizado pelas Comissões de Curso encontra-se anexo a este Edital.

5.2.1 O processo de avaliação/seleção definido e organizado pelas Comissões de Curso poderá conter documentação complementar a ser encaminhada juntamente com as documentações obrigatórias descritas no item 3.4 deste Edital.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados, conforme os critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

6.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - coincidência entre o curso de origem e o curso pretendido;

II - maior número de Unidades Curriculares (disciplinas) passíveis de aproveitamento;

III - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares (disciplinas) cursadas na instituição de origem;

IV - nota no processo seletivo vestibular

6.3. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato habilitado que não se apresentar, quando convocado, para a etapa de avaliação presencial conforme indicado pelas Comissões de Curso (vide item 5.2 deste Edital).

## 7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem de classificação.



7.2. O calendário referente à publicação dos resultados e realização das matrículas serão disponibilizados a partir das 16h00 da data de **14 de Fevereiro 2019**, através do site:

<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

7.3. O candidato não convocado para matrícula poderá interpor recurso da divulgação do resultado até as 23h59min da data de **15 de Fevereiro de 2019**.

7.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: [mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br).

7.5. O resultado do recurso ocorrerá a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de **19 de Fevereiro de 2019**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

7.6. Caberá à comissão de cada curso definir a série ou termo, mediante disponibilidade de vagas e a relação de disciplinas, que o estudante deverá cursar;

7.7. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

7.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto no item 7.2 deste Edital, deverão ser realizados, exclusivamente, no Campus onde o candidato irá realizar o curso:

- **Para os cursos do Campus Baixada Santista:**

Data, horário e local para Matrícula: **a serem divulgados na data de 14 de Fevereiro 2019 no site [www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/)**

**Cursos:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional

- **Para os cursos do Campus Diadema:**



Data e horário e local para Matrícula: **a serem divulgados na data de 14 de Fevereiro 2019 no site [www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd)**

**Cursos:** Ciências Ambientais e Licenciatura em Ciências

- **Para os cursos do Campus Guarulhos:**

Data e horário para Matrícula: **a serem divulgados na data de 14 de Fevereiro 2019 no site [www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd)**

**Cursos:** Ciências Sociais(ABI), Filosofia(ABI), História(ABI), Letras(ABI) e Pedagogia

- **Para os cursos do Campus Osasco:**

Data, horário e local para Matrícula: **a serem divulgados na data de 14 de Fevereiro 2019 no site [www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd)**

**Cursos:** Administração, Ciências Atuariais e Ciências Contábeis.

- **Para os cursos do Campus São Paulo – Escola Paulista de Medicina / Escola Paulista de Enfermagem:**

Data e horário para Matrícula: **a serem divulgados na data de 14 de Fevereiro 2019 no site [www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd)**

**Cursos:** Biomedicina, Curso Superior de Tecnologia em Informática em Saúde, Curso Superior de Tecnologia em Radiologia e Enfermagem

- **Para o curso EAD:**

Data e horário para Matrícula: **a serem divulgados na data de 14 de Fevereiro 2019 no site [www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd)**

**Curso:** Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional

8.2. **Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário informados no item 8.1 deste Edital**, obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser apresentados em uma das formas:

**I. fotocópias simples** juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação;

**II. fotocópias autenticadas** sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;





- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral;
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM.
- d) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- e) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor (frente e verso) devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista (frente e verso) ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino. Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66;
- h) 1 (uma) fotocópia de Comprovante de Residência.

8.3. O estudante da UNIFESP que for contemplado com a transferência de curso não precisará apresentar as documentações descritas no item 8.2, devendo apresentar, obrigatoriamente, no dia e local estipulado no item 8.1 o crachá de identificação para as tramitações pertinentes;

8.4. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula resultará na perda da vaga para o curso pretendido, ficando o candidato excluído do processo.

8.5. Os resultados do presente processo de transferência de curso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

8.6. O ingressante menor de 18 anos deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um dos pais ou responsáveis legais, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.



8.7. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula.

8.8. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

8.9 O estudante UNIFESP que pleitear transferência para cursos com ingresso via ABI (área Básica de Ingresso) automaticamente aceita as condições elencadas na Portaria PROGRAD nº 12/2014 (<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/legislacao-normas/category/66-portarias?start=15>).

**8.10. Será passível de convalidação até, no máximo, 50% da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu transferência.**

8.11. Em nenhuma hipótese, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do ensino médio e daqueles com falta de outros documentos.

8.12. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato à transferência a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato à transferência o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante deste edital.

9.3. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo

9.4. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização da seleção;
- b) desclassificar o candidato selecionado;



- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
  - d) cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.6. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de Novembro de 2018

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros

Pró-Reitora de Graduação